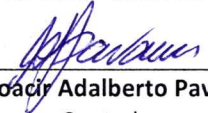



De: Setor de Contabilidade
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa visando à inscrição e participação no curso "SIM-AM e PCA na Prática".

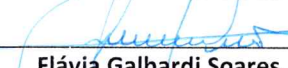
Data: 05/02/2026 
Moacir Adalberto Pavam
 Contador

De: Compras e Licitações
Para: Diretoria Financeira
Justificativa: Autorização para a contratação de empresa visando à inscrição e participação no curso "SIM-AM e PCA na Prática".

Data: 09/02/2026 
Giseli Nardi Paixão
 Gerente de Compras e Licitações

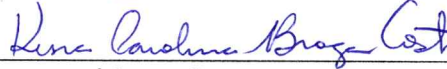
De: Diretoria Financeira
Para: Diretoria Administrativa
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.003.10.128.0002.2002	3.3.90.39	48.00	1069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
1069	40.000,00	0,00	40.000,00
Empenho Desdobramento			
			0,00
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
Empenho Desdobramento			
Saldo Orçado Disponível	40.000,00	Desdobramento da Despesa	0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até: 
 Data: 09/02/2026 **Flávia Galbardi Soares**
 CRC: 050380/O-1

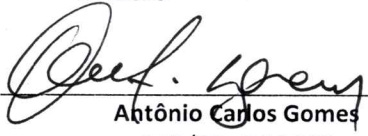
De: Diretora Administrativa
 Autorização de Providências: Sim Não
Para: Assessoria Jurídica

Modalidade de Licitação:
 Dispensa
 Pregão
 Inexigibilidade


Data: 11/02/26 
Késia Carolina Braga Costa
 Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Contratação
Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento:
 * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo
 * Formalizar Parecer Nº do Parecer: Anexo
 * Inexigibilidade Nº do Parecer: Anexo
 004/2026 - 05/INE
 * Licitação – Pregão
 * Contrato – Sim Não

Data: 13/02/2026 
Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação
Para: Secretária Executiva
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.
 a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

Data: 13/02/26 
Giseli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.
 Data: 13/02/26 
Sonia Regina Gomes Celestino
 Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno
 Data: ___/___/___ LICENÇA
Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CURSO SIM AM E PCA NA PRÁTICA

Maringá, 05 de fevereiro de 2026

1 – Categoria

Prestação de Serviço.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que os setores de Contabilidade e Financeiro realizam atividades de procedimentos de risco, por se tratar de utilização de recursos públicos;

A contratação do serviço descrito neste estudo justifica-se pela necessidade de nos manter atualizados sobre as alterações que vão ocorrer no sistema Prestação de Contas do TCE-PR, SIM-AM, PPA, LDO e LOA, Recursos Humanos, Controladoria Interna, Finanças, Contabilidade Pública e Sistemas Federais e como devemos alimentá-lo de maneira correta para evitar erros e contraditórios a este Consórcio;

Busca-se dessa forma, assegurar a base de conhecimento e a segurança para apoiar os demais funcionários para o melhor desempenho de suas funções.

3 – Área Requisitante

Diretoria Financeira e Contabilidade.

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução do serviço está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	Descrição
1	INSCRIÇÃO EM CURSO

a) A contratação pretendida deve ser de acordo com o conteúdo programático proposto pela empresa a ser contratada:

- Introdução ao SIM-AM
- Análise de todos Módulos do SIM AM (Tabelas Cadastrais -
- Planejamento e Orçamento - Contábil - Tesouraria - Licitações -
- Contratos - Patrimônio - Controle Interno - Tributário - Obras Públicas);
- Análise completa do Layout dos Arquivos definidos pelo TCE;
- Planos de Contas, Notas Sim AM;

- Principais acompanhamentos Rotinas antes do Envio de Remessa ao TCE;
 - Envio de arquivos e Processamento;
 - Principais erros de processamento de Arquivos;
 - Cadastro de atos na ATOTECA TCE - PR;
 - Erros na Verificação e Fechamento do SIM AM;
 - PPA x SIM AM - LDO x SIM AM - LOA x SIM AM
 - Convênios x SIM AM
 - Emendas x SIM AM
 - Principais atualizações TCE.
 - Prestação de Contas Anuais
 - Exemplos práticos
- OBS: O CURSO FOCARÁ TODAS AS TABELAS DO SIM AM.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada na necessidade de capacitação dos funcionários de cada setor:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	INSCRIÇÃO EM CURSO	SERV	01

6.1 - Os colaboradores a serem capacitados serão:

Moacir Adalberto Pavam - Contador

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas serviço similares feitas disponíveis no mercado, com objetivo de identificar a melhor solução para capacitação dos funcionários.

Diante do levantamento realizado foi verificado que a maior parte dos cursos similares não abordam todos os tópicos necessários para o aperfeiçoamento dos funcionários e são mais dispendiosos.

Atualmente as opções para realização de cursos são nas seguintes modalidades: Presencial, In Company ou Online, contudo, o curso forma presencial apresenta menor dispêndio, uma vez que serão dois colaboradores que participarão. Em relação a forma online experiências anteriores nesta modalidade não foram exitosas, uma vez que a participação dos funcionários fica limitada, não sendo possível interagir de forma satisfatória com o ministrante nem com os demais participantes.

8 – Estimativa do valor da contratação

Considerando a solução escolhida que atende a necessidade da área requisitante o valor estimado orçado é de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

9 – Descrição da solução como um todo

Face ao exposto a solução mais eficiente e que vai atender as necessidades de capacitação é a da empresa que oferece o curso de forma presencial, sendo assim recomendada a contratação através de Dispensa de Licitação.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço será uma única vez.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

O curso ora solicitado tem como expectativa manter os funcionários atualizados sobre as alterações que vão ocorrer no sistema, Prestação de Contas do TCE-PR, SIM-AM, PPA, LDO e LOA, Recursos Humanos, Controladoria Interna, Finanças, Contabilidade Pública e Sistemas Federais e como devemos alimentá-lo de maneira correta para evitar erros e contraditórios a este Consórcio.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não se aplica.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se aplica.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prestação de cursos é viável, pois a empresa contratada está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

16 – Responsáveis


Moacir Adalberto Pavam
CONTADOR
Matrícula 72

**CRONOGRAMA E CONTEÚDO
PROGRAMÁTICO**

ALMEIDA MOTA ASSESSORIA APRESENTA:

**CURSO
SIM AM E PCA
NA PRÁTICA
(12 HORAS)**

**04 e 05/03
CURITIBA - PR**

**LOCAL: Valore Elbrus - Endereço: Av. do Batel, 1550 - Batel,
Curitiba - PR, 80420-090**

**Entre em contato
soluções em gestão pública!**

(41) 98804-5916
almeidamotacomercial@gmail.com
@almeidamotaassessoria

GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

SISTEMA SIM - AM E PCA

CRONOGRAMA

INÍCIO 04/03- 8:15

10:15 - Intervalo - coffee break

12:15 - Encerramento período manhã

13:30 - Início período tarde

15:15 - Intervalo - coffee break

17:30 - Encerramento período tarde

BONUS: 18:00 - Happy hour e networking com palestra: Planejamento Financeiro e Tributário Para Servidores (Palestrante: André Jozefovicz (Grupo Valore Elbrus))

DIA 05/03 - 8:30

10:15 - Intervalo - coffee break

12:30 - Encerramento do curso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução ao SIM-AM
- **Análise de todos Módulos do SIM AM (Tabelas Cadastrais - Planejamento e Orçamento - Contábil - Tesouraria - Licitações - Contratos - Patrimônio - Controle Interno - Tributário - Obras Públicas);**
- Análise completa do Layout dos Arquivos definidos pelo TCE;
- Planos de Contas, Notas Sim AM;
- Principais acompanhamentos Rotinas antes do Envio de Remessa ao TCE;
- Envio de arquivos e Processamento;
- Principais erros de processamento de Arquivos;
- Cadastro de atos na ATOTECA TCE - PR;
- Erros na Verificação e Fechamento do SIM AM;
- PPA x SIM AM - LDO x SIM AM - LOA x SIM AM
- Convênios x SIM AM
- Emendas x SIM AM
- Principais atualizações TCE.
- Prestação de Contas Anuais
- Exemplos práticos



GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

CURSO SIM - AM E PCA

DEMAIS INFORMAÇÕES:

EMPENHO

- Deverá ser feito em nome da ALMEIDA MOTA LTDA | CNPJ: 51.949.802/0001-83

DADOS BANCÁRIOS

Agencia 0050 - Conta Bancaria - 812007-6 - BANCO BTG PACTUAL
PIX: 51.949.802/0001-83
(caso necessite, solicite o boleto bancário)

VALOR DO INVESTIMENTO

- R\$ 1.390,00 Inscrição individual.
- Para mais participantes do mesmo órgão, solicite uma proposta.
- Será disponibilizado coffee break em todos os períodos do curso.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

- O local do evento poderá ser alterado dependendo da quantidade de inscritos, mas a cidade permanecerá Curitiba - PR;
- Emissão de certificado de participação;
- Caso tenha interesse, traga seu notebook com seu SIAFIC.
- No primeiro dia de curso, dia 4/03, às 18:00 no mesmo local, todos os participantes estão convidados para o happy hour com networking e palestra gratuita, sobre planejamento financeiro e tributário para servidores (Palestra com Andre Jozefovicz, assessor de investimentos Grupo Valore Elbrus).

ENTRE EM CONTATO PELO WHATS APP PARA
MAIS INFORMAÇÕES: (41) 98804-5916

GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

PROPOSTA

CURSO SIM AM E PCA NA PRÁTICA

À Prefeituras, Câmaras Municipais e Institutos de Previdência.

Prezado (a) Senhor (a),

Visando atender de maneira eficiente as obrigações acessórias, nossa empresa é especialista em Treinamento e Apoio Técnico nas seguintes áreas: Prestação de Contas Municipais, SIOPE, SIOPS, SIM-AM, SICONFI, PPA, LDO e LOA, Recursos Humanos, Controladoria Interna, Finanças, Contabilidade Pública e Sistemas Federais. Nosso objetivo é qualificar os servidores e orientar sobre rotinas de trabalho, de forma a atender diretamente os interesses dos gestores municipais, contadores, presidentes de Câmaras e Prefeitos. Uma boa prestação de contas dentro da conformidade evita multas por parte do TCE-PR e a possibilidade do agente político se tornar inelegível.

Deste Modo, a empresa ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.949.802/0001-83, apresenta seguinte proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Tipo	Descrição	Valor por Inscrição Sem Desconto
1	Curso	<p>Introdução ao SIM-AM Análise de todos Módulos do SIM AM (Tabelas Cadastrais - Planejamento e Orçamento - Contábil - Tesouraria - Licitações - Contratos - Patrimônio - Controle Interno - Tributário - Obras Públicas); Análise completa do Layout dos Arquivos definidos pelo TCE; Planos de Contas, Notas Sim AM; Principais acompanhamentos Rotinas antes do Envio de Remessa ao TCE; Envio de arquivos e Processamento; Principais erros de processamento de Arquivos; Cadastro de atos na ATOTECA TCE - PR; Erros na Verificação e Fechamento do SIM AM; PPA x SIM AM - LDO x SIM AM - LOA x SIM AM Convênios x SIM AM Emendas x SIM AM Principais atualizações TCE. Prestação de Contas Anuais Exemplos práticos OBS: O CURSO FOCARÁ TODAS AS TABELAS DO SIM AM.</p>	R\$1390,00

Descontos para mais de 1 (uma) inscrição:

Qtde Inscritos	Valor por Inscrição	Desconto	Valor Por Inscrito	Valor Total
1	R\$ 1.390,00	R\$ -	R\$ 1.390,00	R\$ -
2	R\$ 2.780,00	R\$ 139,00	R\$ 1.320,50	R\$ 2.641,00
3	R\$ 4.170,00	R\$ 208,50	R\$ 1.320,50	R\$ 3.961,50
4	R\$ 5.560,00	R\$ 556,00	R\$ 1.251,00	R\$ 5.004,00
5	R\$ 6.950,00	R\$ 695,00	R\$ 1.251,00	R\$ 6.255,00
6	R\$ 8.340,00	R\$ 1.000,80	R\$ 1.223,20	R\$ 7.339,20
7	R\$ 9.730,00	R\$ 1.167,60	R\$ 1.223,20	R\$ 8.562,40
8	R\$ 11.120,00	R\$ 1.556,80	R\$ 1.195,40	R\$ 9.563,20

ACESSE NOSSO SITE. WWW.ALMEIDAMOTAASSESSORIA.COM.BR

Prazo de validade da proposta 15 dias

Declaro que nos preços formulados na proposta estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para execução do objeto do Serviço, tais como: tributos, seguros e demais despesas inerentes ao serviço a ser prestado.

Data.

Atenciosamente,

São Jose dos Pinhais - PR, 27 de janeiro de 2026

ALMEIDA MOTA
COMERCIAL
LTDA:51949802000183

Assinado de forma digital por
ALMEIDA MOTA COMERCIAL
LTDA:51949802000183
Dados: 2026.01.27 10:43:33
-03'00'

ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

ALMEIDA MOTA
COMERCIAL LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 05 de fevereiro de 2026.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa objetivando para realização de curso sobre “SIM AM E PCA NA PRÁTICA”. A contratação do serviço descrito neste estudo justifica-se pela necessidade de manter os funcionários atualizados sobre as alterações que vão ocorrer no sistema, Prestação de Contas do TCE-PR, SIM-AM, PPA, LDO e LOA, Recursos Humanos, Controladoria Interna, Finanças, Contabilidade Pública e Sistemas Federais e como devem alimentá-lo de maneira correta para evitar erros e contraditórios ao Consórcio.

Item	Cód.	CAT SER	Descrição	Unid. Medida	Quant.
1	306	22802	INSCRIÇÃO EM CURSO	SERV	01

1. REQUISITOS MÍNIMOS

1.1 A contratação pretendida deve ser de acordo com o conteúdo programático proposto pela empresa a ser contratada:

- Introdução ao SIM-AM
- Análise de todos Módulos do SIM AM (Tabelas Cadastrais - Planejamento e Orçamento - Contábil - Tesouraria - Licitações - Contratos - Patrimônio - Controle Interno - Tributário - Obras Públicas);
- Análise completa do Layout dos Arquivos definidos pelo TCE;
- Planos de Contas, Notas Sim AM;
- Principais acompanhamentos Rotinas antes do Envio de Remessa ao TCE;
- Envio de arquivos e Processamento;
- Principais erros de processamento de Arquivos;
- Cadastro de atos na ATOTECA TCE - PR;
- Erros na Verificação e Fechamento do SIM AM;
- PPA x SIM AM - LDO x SIM AM - LOA x SIM AM
- Convênios x SIM AM
- Emendas x SIM AM
- Principais atualizações TCE.
- Prestação de Contas Anuais
- Exemplos práticos

OBS: O CURSO FOCARÁ TODAS AS TABELAS DO SIM AM.

2. FORMA E LOCAL DA ENTREGA

2.1 A empresa a ser contrata realizará o objeto deste termo de maneira presencial entre os dias 04 e

05 do mês de março de 2026 na cidade de Curitiba Estado do Paraná.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido no definitivamente após a disponibilização do certificado de participação do curso.

4. GARANTIA

4.1 Os prazos e as condições de garantia são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

5. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 5.1 Comunicar oficialmente à empresa Contratada quaisquer falhas ocorridas;
- 5.2 Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;
- 5.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 5.4 Fornecer demais informações à Contratada para a perfeita execução do objeto;
- 5.5 Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 6.1 Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e capacitadas;
- 6.2 Elaborar a lista de presença dos participantes
- 6.3 Emitir certificado de participação no curso;
- 6.4 Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 6.5 Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO	SERV	01	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será em uma unica vez após a execução e termino do curso.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

9.1.1 Der causa à inexecução parcial do objeto;

- 9.1.2 Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3 Der causa à inexecução total do objeto;
 - 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 9.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - 9.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.2 Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 9.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 9.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 9.2.4 Multa, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 9.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 9.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.9.4 Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - 9.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 9.11 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 9.14 Os débitos da empresa a ser Contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente,

com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Não será necessário firmar contrato.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Moacir Adalberto Pavam
CONTADOR

Autorizado em, 06/02/2016.


Sônia Regina Gomes Celestino
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Recebido, 06 / 02 / 2016


Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Publicação 09/01/26
Editora *Diário Oficial Eletrônico*

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrem a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2026, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Presidente:	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
Presidente Suplente:	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
Membros:	Ahmed Roland Zubiato Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Késia Mariely Soares Paulucci	Matrícula 291
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
Suplente:	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

Art. 2º - Na ausência do Presidente da Comissão de Contratação, assumirá o Presidente Suplente, deixando este de fazer parte da referida Comissão enquanto membro.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 088/2025, de 20/08/2025, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

(Assinatura)
Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Publicação 09/01/26
Editora *Diana D'Amico*
Eletrônica

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2026:

Nome	Matrícula
Aline Almeida de Oliveira	130
André Juliano Sacchi	145
André Simões Ferreira Sosa Fernandez	185
André Yassuo Naoe	165
Elton Francisquini	283
Felipe Simon Braga	201
Gevanildo Dante Fiori	293
Gustavo Sena Martins	082
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007
Leila Braga Bezerra de Souza	274
Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Otávio Moreira da Silva	285
Paula Heloíse Boson	045
Pedro Guilherme Modena	290
Rafael Mateus da Silva Cruciol	259
Rafaela Alves Ribeiro	251
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Pereira Cano Miguel	278

Art. 2º - O recebimento será realizado em conformidade com o previsto no art. 140, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Art. 5º - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 6º - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são aqueles definidos em regulamento ou no contrato.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução nº 090/2025, de 20/08/2025, em todo seu teor.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.


Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRILAO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

MAPA DE COTAÇÃO 13 / 2026

Forma de Análise: Média

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	306-INSCRIÇÃO DE CURSO	SERVIÇOS	1.0	R\$ 1.390,00	1.390,00	1.390,00	Média - CV: 0,00
							Valor cotado	
							Unitário	Total
ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA							R\$1.390,00	R\$1.390,00
							Valor média:	R\$1.390,00
							Valor mediana:	R\$1.390,00



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

MAPA DE COTAÇÃO 13 / 2026

Forma de Análise: Média

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data 09/02/2026

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise.

Total Média: R\$ 1.390,00

Total Mediana: R\$ 1.390,00

Total Menor: R\$ 1.390,00

Total Maior: R\$ 1.390,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: ___/___/___

FGTS: ___/___/___

Giséli Nardi Paixão

Matrícula:

Responsável pelo Levantamento de



Giséli Nardi Paixão
Matrícula:

Solicitante



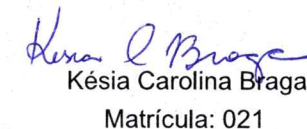
Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira



Flávia Galbardi Soares
Matrícula: 066

Diretoria Administrativa



Késia Carolina Braga
Matrícula: 021



WhatsApp



Pergunte à Meta AI ou pesquise

- Tudo
- Não lidas
- Favoritas
- Grupos

As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

- Olá, boa tarde! Este retorno é i...
- Amiltom Menezes quinta-feira
Agora pouco orei por você, sua ...
- Débora Balbic quinta-feira
✓ Da sim irmã
- Bolão LotoFacil- Cl... quinta-feira
Tiago: Após receber algumas q...
- Itaú quinta-feira
 Não foi possível carregar... 1
- Curso Sim quinta-feira
Reagiu com a: "📄 Ficha de I..."

Baixar o WhatsApp para Windows



Curso Sim
visto por último hoje às 08:42



ZIP • 14 MB

27/01/2026

10:02

Não foi possível carregar a mensagem. Use seu celular para acessá-la. Clique para atualizar

10:02

➔ Encaminhada



Proposta de Preços SIM AM OFICIAL.pdf
3 páginas • PDF • 857 KB

10:46

quinta-feira

Bom dia 08:53 ✓

O que precisa para fazer a minha inscrição? 08:54 ✓

0:33 09:00

Curso Sim
 Documentação Completa Curso SIM AM Curitiba.zip



+ Digite uma mensagem



WhatsApp

Pergunte à Meta AI ou pesquise

Tudo Não lidas Favoritas

Grupos

As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

quinta-feira
Olá, boa tarde! Este retorno é i...

quinta-feira
Agora pouco orei por você, sua ...

quinta-feira
✓ Da sim irmã

quinta-feira
Tiago: Após receber algumas q...

quinta-feira
✗ Não foi possível carregar... 1

quinta-feira
Reagiu com a: "Ficha de I..."

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

27/01/2026

Oi 09:00 ✓✓

Bom dia meu amigo tudo bem?! 09:01

Como posso ajudar? 09:48 😊

É gostaria de saber qual o valor vocês fariam para duas inscrições da mesma entidade 09:55 ✓✓

Só um minuto!
Deixa eu ver na tabela de descontos. 09:56

gimerc condições

Item	Tip	Descrição	Valor por Inscrição Sem Desconto
1	Curso	Introdução ao SIM-AM Análise de todos Módulos do SIM-AM (Tabelas: Contratos - Planejamento e Orçamento - Contábil - Tesouraria - Licitações - Contratos - Patrimônio - Controle Interno - Tributária - Obras - Fidejuss): Análise completa do Layout dos Arquivos definidos pelo TCE; Planos de Contas, Notas SIM-AM; Prioridade acompanhamento Rotinas antes do Envio de Remessa ao TCE; Envio de arquivos e Processamento; Principais erros de processamento de Arquivos; Cadastro de atos na ATOTUCA TCE - PA; Erros na Verificação e fechamento do SIM-AM; PPA x SIM-AM - LOA x SIM-AM - LOA x SIM-AM Convênios x SIM-AM Emendas x SIM-AM Principais situações TCE. Prestação de Cursos Anuais Exemplos práticos OBS: O CURSO FOCARÁ TODAS AS TABELAS DO SIM-AM	R\$1390,00

Descontos para mais de 1 (uma) inscrição:

Grde Insritos	Valor por inscrição	Desconto	Valor Por Inscrito	Valor Total
1	R\$ 1.390,00	R\$ -	R\$ 1.390,00	R\$ -
2	R\$ 2.780,00	R\$ 139,00	R\$ 1.320,50	R\$ 2.641,00
3	R\$ 4.170,00	R\$ 208,50	R\$ 1.220,50	R\$ 3.961,50
4	R\$ 5.560,00	R\$ 278,00	R\$ 1.251,00	R\$ 5.004,00
5	R\$ 6.950,00	R\$ 347,50	R\$ 1.251,00	R\$ 6.255,00
6	R\$ 8.340,00	R\$ 417,00	R\$ 1.223,20	R\$ 7.339,20
7	R\$ 9.730,00	R\$ 486,50	R\$ 1.223,20	R\$ 7.339,20

Ficaria apenas R\$ 2641,00 09:59

PROPOSTA

CURSO SIM AM E PCA NA PRÁTICA

À Prefeituras, Câmaras Municipais e Institutos de Previdência.

Prezado (a) Senhor (a),

Visando atender de maneira eficiente as obrigações acessórias, nossa empresa é especialista em Treinamento e Apoio Técnico nas seguintes áreas: Prestação de Contas Municipais, SIOPE, SIOPS, SIM-AM, SICONFI, PPA, LDO e LOA, Recursos Humanos, Controladoria Interna, Finanças, Contabilidade Pública e Sistemas Federais. Nosso objetivo é qualificar os servidores e orientar sobre rotinas de trabalho, de forma a atender diretamente os interesses dos gestores municipais, contadores, presidentes de Câmaras e Prefeitos. Uma boa prestação de contas dentro da conformidade evita multas por parte do TCE-PR e a possibilidade do agente político se tornar inelegível.

Deste Modo, a empresa ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.949.802/0001-83, apresenta seguinte proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Tipo	Descrição	Valor por Inscrição Sem Desconto
1	Curso	Introdução ao SIM-AM Análise de todos Módulos do SIM AM (Tabelas Cadastrais - Planejamento e Orçamento - Contábil - Tesouraria - Licitações - Contratos - Patrimônio - Controle Interno - Tributário - Obras Públicas); Análise completa do Layout dos Arquivos definidos pelo TCE; Planos de Contas, Notas Sim AM; Principais acompanhamentos Rotinas antes do Envio de Remessa ao TCE; Envio de arquivos e Processamento; Principais erros de processamento de Arquivos; Cadastro de atos na ATOTECA TCE - PR; Erros na Verificação e Fechamento do SIM AM; PPA x SIM AM - LDO x SIM AM - LOA x SIM AM Convênios x SIM AM Emendas x SIM AM Principais atualizações TCE. Prestação de Contas Anuais Exemplos práticos OBS: O CURSO FOCARÁ TODAS AS TABELAS DO SIM AM.	R\$1390,00

Descontos para mais de 1 (uma) inscrição:

Qtde Inscritos	Valor por Inscrição	Desconto	Valor Por Inscrito	Valor Total
1	R\$ 1.390,00	R\$ -	R\$ 1.390,00	R\$ -
2	R\$ 2.780,00	R\$ 139,00	R\$ 1.320,50	R\$ 2.641,00
3	R\$ 4.170,00	R\$ 208,50	R\$ 1.320,50	R\$ 3.961,50
4	R\$ 5.560,00	R\$ 556,00	R\$ 1.251,00	R\$ 5.004,00
5	R\$ 6.950,00	R\$ 695,00	R\$ 1.251,00	R\$ 6.255,00
6	R\$ 8.340,00	R\$ 1.000,80	R\$ 1.223,20	R\$ 7.339,20
7	R\$ 9.730,00	R\$ 1.167,60	R\$ 1.223,20	R\$ 8.562,40
8	R\$ 11.120,00	R\$ 1.556,80	R\$ 1.195,40	R\$ 9.563,20



ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 51.949.802/0001-83
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 KM 03, SALA 01 S/NR – MAFRA/SC
CEP: 89.300-450

almeidamotacomercial@gmail.com

(47) 99281-4894

ALMEIDA MOTA
COMERCIAL LTDA

CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ALMEIDA MOTA ACESSORIA APRESENTA:

CURSO SIM AM E PCA NA PRÁTICA

(12 HORAS)

04 e 05/03
CURITIBA - PR

LOCAL: Valore Elbrus - Endereço: Av. do Batel, 1550 - Batel,
Curitiba - PR, 80420-090

Entre em contato
soluções em gestão pública!

(41) 98804-5916
almeidamotacomercial@gmail.com
@almeidamotaassessoria

SISTEMA SIM - AM E PCA

CRONOGRAMA

INÍCIO 04/03 - 8:15
10:15 - Intervalo - coffee break
12:15 - Encerramento período manhã
13:30 - Início período tarde
15:15 - Intervalo - coffee break
17:30 - Encerramento período tarde

**BÔNUS 18:00 - Happy hour e networking com
palestra: Planejamento Financeiro e Tributário
Para Servidores (Palestrante:
André Jozefovicz (Grupo Valore Elbrus))**

DIA 05/03 - 8:30
10:15 - Intervalo - coffee break
12:30 - Encerramento do curso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução ao SIM-AM
- **Análise de todos Módulos do SIM AM (Tabelas Cadastrais - Planejamento e Orçamento - Contábil - Tesouraria - Licitações - Contratos - Patrimônio - Controle Interno - Tributário - Obras Públicas);**
- Análise completa do Layout dos Arquivos definidos pelo TCE;
- Planos de Contas, Notas Sim AM;
- Principais acompanhamentos Rotinas antes do Envio de Remessa ao TCE;
- Envio de arquivos e Processamento;
- Principais erros de processamento de Arquivos;
- Cadastro de atos na ATOTECA TCE - PR;
- Erros na Verificação e Fechamento do SIM AM;
- PPA x SIM AM - LDO x SIM AM - LOA x SIM AM
- Convênios x SIM AM
- Emendas x SIM AM
- Principais atualizações TCE.
- Prestação de Contas Anuais
- Exemplos práticos



GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

CURSO SIM - AM E PCA DEMAIS INFORMAÇÕES:

EMPENHO

- Deverá ser feito em nome da ALMEIDA MOTA LTDA | CNPJ: 51.949.802/0001-83

DADOS BANCÁRIOS

Agencia 0050 - Conta Bancaria - 812007-6 - BANCO BTG PACTUAL
PIX: 51.949.802/0001-83
(caso necessite, solicite o boleto bancário)

VALOR DO INVESTIMENTO

- R\$ 1.390,00 Inscrição individual.
- Para mais participantes do mesmo órgão, solicite uma proposta.
- Será disponibilizado coffee break em todos os períodos do curso.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

- O local do evento poderá ser alterado dependendo da quantidade de inscritos, mas a cidade permanecerá Curitiba - PR;
- Emissão de certificado de participação;
- Caso tenha interesse, traga seu notebook com seu SIAFIC.
- No primeiro dia de curso, dia 4/03, às 18:00 no mesmo local, todos os participantes estão convidados para o **happy hour** com networking e palestra gratuita, sobre **planejamento financeiro e tributário para servidores** (Palestra com André Jozefovicz, assessor de investimentos Grupo Valore Elbrus).

ENTRE EM CONTATO PELO WHATS APP PARA
MAIS INFORMAÇÕES: (41) 98804-5916

GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

ACESSE NOSSO SITE. WWW.ALMEIDAMOTAASSESSORIA.COM.BR

Prazo de validade da proposta 15 dias

11/02/2026

Declaro que nos preços formulados na proposta estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para execução do objeto do Serviço, tais como: tributos, seguros e demais despesas inerentes ao serviço a ser prestado.

Data.

Atenciosamente,

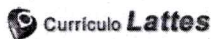
São Jose dos Pinhais - PR, 27 de janeiro de 2026

ALMEIDA MOTA
COMERCIAL
LTDA:51949802000183

Assinado de forma digital por
ALMEIDA MOTA COMERCIAL
LTDA:51949802000183
Dados: 2026.01.27 10:43:33
-03'00'

ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

ALMEIDA MOTA
COMERCIAL LTDA



Tiago de Almeida

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/2109972815805337>

Última atualização do currículo em 13/10/2025

Possui graduação em ciências contábeis pela Universidade do Contestado (2014).Especialização em contabilidade, auditoria e perícia pela Universidade do Norte do Paraná (2015).Possui especialização em Gestão Pública pela Universidade do Norte do Paraná (2018). Contador Público Geral da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Sócio proprietário empresa Almeida Mota Assessoria e Consultoria (assessor e consultor) e sócio proprietário da Imaster Gestão Publica e Empresarial. Ministrador de cursos e treinamentos de assuntos relacionados a contabilidade pública e gestão pública (teoria e prática) Mais de 13 anos de experiência em administração pública. Áreas de destaque: Contabilidade publica, gestão pública, lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias, SICONFI, SIOPE, SIOPS, PASEP, ESOCIAL, EFD REINF, SIM AM TCE PR, ESOCIAL, AFO, DCTF WEB, SADIPEM, ECAC Receita Federal, patrimônio público, tesouraria, finanças públicas. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Tiago de Almeida
Nascimento 01/05/1989 - Brasil
Lattes ID 2109972815805337
Nome em citações bibliográficas ALMEIDA, T.

Formação acadêmica/titulação

2010 - 2014 Graduação em Ciências Contábeis.
 Universidade do Contestado, UnC, Mafra, Brasil
 Título: Gestão Estratégica de Custos: Um Estudo de Caso do Ramo Moveleiro, Ano de obtenção: 2014
 Orientador: Luciano Bendlin

Formação complementar

2017 MBA em Gestão Pública.. (Carga horária: 440h).
 Universidade Norte do Paraná, UNOPAR, Londrina, Brasil

2014 - 2015 MBA em Contabilidade, Perícia e Auditoria.. (Carga horária: 400h).
 Universidade Norte do Paraná, UNOPAR, Londrina, Brasil

2024 - 2024 Curso de curta duração em PASEP no Setor Público. (Carga horária: 4h).
 Contador Público, OCP, Brasil

2024 - 2024 Curso de curta duração em VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO. (Carga horária: 9h).
 EGP - Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil

2024 - 2024 Curso de curta duração em Dominando o Esocial. (Carga horária: 3h).
 NITH Treinamentos, NITH, Brasil

2024 - 2024 Curso de curta duração em SIM AM - ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS. (Carga horária: 9h).
 EGP - Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil

2024 - 2024 Curso de curta duração em PNAE, PNATE, ETI e PDDE Basico. (Carga horária: 8h).
 Organização Paulista em Gestão Pública, OPGP, Brasil

2023 - 2023 Curso de curta duração em O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS. (Carga horária: 9h).
 EGP - Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil

2023 - 2023 Curso de curta duração em Sistema de Licitação e Compras. (Carga horária: 8h).
 Equiplano Sistemas, EQUIPLANO, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em VEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO - FOZ DO IGUAÇU. (Carga horária: 9h).
 EGP - Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em 6º Fórum Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público. (Carga horária: 12h).
 Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, CRCPR, Curitiba, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em RPPS 2022 - O que Fazer?. (Carga horária: 12h).
 APEPREV, APEPREV, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em Simpósio Regional de Educação 2022. (Carga horária: 8h).
 União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná, UNDIME, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em WORKSHOP SIAP - Atos de Pessoal. (Carga horária: 16h).
 APEPREV, APEPREV, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em Módulo Tramitação de Processos. (Carga horária: 4h).
 Equiplano Sistemas, EQUIPLANO, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em Utilizaçã recursos da Atenção Bás., Vigilância, Média e Alta Complexidade. (Carga horária: 6h).
 Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasília, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Manual de Encerramento de Mandato TCE-PR. (Carga horária: 4h).

- EGP - Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em Nova Previdência Municipal RPPS. (Carga horária: 12h). APEPREV, APEPREV, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Seminário de Contabilidade Pública. (Carga horária: 6h). Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, CRCPR, Curitiba, Brasil
- 2019 - 2019** Extensão universitária em CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. (Carga horária: 45h). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Sistema Tributário Municipal. (Carga horária: 8h). Equiplano Sistemas, EQUIPLANO, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Regime Previdenciário nos Municípios. (Carga horária: 12h). Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasília, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Sistema de Contabilidade Pública. (Carga horária: 8h). Equiplano Sistemas, EQUIPLANO, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DA TEORIA À PRÁTICA. (Carga horária: 10h). EGP - Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCÍCIO. (Carga horária: 8h). Tribunal de Contas do Estado do Paraná (PR), TCE PR, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em Sim AM Completo. (Carga horária: 14h). Unipública - Escola de Gestão Pública, UNIPÚBLICA, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em ENTENDENDO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS. (Carga horária: 15h). EGP - Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCÍCIO. (Carga horária: 7h). Tribunal de Contas do Estado do Paraná (PR), TCE PR, Brasil

Atuação profissional

Almeida Mota Assessoria e Consultoria - ALMEIDA MOTA

2023 - Atual Vínculo: Sócio Proprietário, Enquadramento funcional: Assessor e Consultor, Carga horária: 30, Regime: Almeida Mota Assessoria e Consultoria Parcial
Outras informações:
Assessoria e Consultoria especializada para órgãos do Setor Público.

Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul - PMTS

2018 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Contador Público, Carga horária: 30, Regime: Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul Parcial
Outras informações:
Servidor Público com carga reduzida conforme legislação municipal.


Imaster Gestão Pública e Empresarial - IMASTER

2025 - Atual Vínculo: Sócio, Enquadramento funcional: Sócio, Regime: Imaster Gestão Pública e Empresarial Parcial

Produção

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1.  ALMEIDA, T. Curso SIM AM - Direto ao Ponto, 2024

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 13/10/2025 às 17:53:01.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.949.802/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.300-450	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMÉRICA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALMEIDAMOTACOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9281-4894/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2026 às 09:01:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.949.802/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.300-450	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMÉRICA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALMEIDAMOTACOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9281-4894/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2026 às 09:01:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.949.802/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO RÓD BR 116	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.300-450	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMÉRICA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALMEIDAMOTACOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9281-4894/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2026 às 09:01:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2026 09:02:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **51.949.802/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

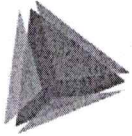
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 51949802000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 51.949.802/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:28 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **2B0B.134B.A81D.1381**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.949.802/0001-83
Razão Social: ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
Endereço: ROD BR-116 S/N SALA 01 / JARDIM AMERICA / MAFRA / SC / 89300-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2026 a 05/03/2026

Certificação Número: 2026020401436115410401

Informação obtida em 09/02/2026 09:05:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 51.949.802/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91RkoaiCdpTdiU7InQw&chave2=Ug8cwwspn_ -ckGj5CvuiIra
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04918338909-CESAR MOTA|07272121920-TIAGO DE ALMEIDA

CESAR MOTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12 de novembro de 1984, portador do RG 04918338909 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF 049.183.389-09, residente e domiciliado a Rod BR 116, s/nº- Km 03 - Bairro Jardim América, na Cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, Cep.: 89.300-450.

TIAGO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de maio de 1989, portador do RG 102621121 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF 072.721.219-20, residente e domiciliado à Rua Maringá, nº 300 – Apt 004 - Bairro São Cristovão, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Cep.: 83.040-160.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207952714, com sede Rod BR 116, s/nº - Sala 01 - Bairro Jardim América, na Cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, Cep.: 89.300-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.949.802/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Terá como objeto social, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARAMOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTESE PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; OUTRAS ATIVIDADES



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 51.949.802/0001-83

AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; PROMOÇÃO DE VENDAS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULO E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos. A divisão será feita a cada sócio de acordo com as atividades econômicas: CESAR MOTA 100% DE LUCRO NAS SEGUINTE ATIVIDADES: 13.40-5-99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 33.14-7-09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 45.41-2-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 46.35-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; 46.35-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 46.37-1-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;; 46.41-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; 46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

Arquivamento 20257665730 Protocolo 257665730 de 12/06/2025 NIRE 42207952714

Nome da empresa ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340746932024103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18/07/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 51.949.802/0001-83

ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 46.43-5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 46.47-8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 46.49-4-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 46.52-4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 46.79-6-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; 46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.43-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS; 77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TIAGO DE ALMEIDA 100% DE LUCRO NAS SEGUINTE ATIVIDADES: 61.90-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 63.99-2-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. CESAR MOTA E TIAGO DE ALMEIDA DIVISÃO IGUALITÁRIA DE LUCROS NAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONOMICAS: 33.29-5-99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 52.29-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 74.90-1-01 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES; 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 80.20-0-02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

Arquivamento 20257665730 Protocolo 257665730 de 12/06/2025 NIRE 42207952714

Nome da empresa ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340746932024103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/07/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 51.949.802/0001-83

82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 90.03-5-00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; 93.19-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 93.29-8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**DA REALIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS E
DEMAIS OPERAÇÕES DE CREDITO**

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica autorizada a realização de empréstimos e financiamentos em nome da empresa, desde que haja a concordância expressa e a assinatura de todos os sócios. Qualquer operação de crédito, seja com instituições financeiras ou outros credores, deverá ser previamente discutida em reunião de sócios e aprovada por unanimidade onde os sócios se comprometem a analisar as condições dos empréstimos e financiamentos, incluindo taxas de juros, prazos e garantias e caso a falta de autorização ou a assinatura de um dos sócios invalidará o empréstimo ou financiamento, isentando a empresa de qualquer responsabilidade decorrente da operação.

AUTORIZAÇÃO VENDAS ON LINE

CLÁUSULA QUARTA. Fica autorizada a realização de vendas online dos produtos e serviços da empresa, sendo a responsabilidade sobre essas operações compartilhada do SOCIO CESAR MOTA. As atividades relacionadas às vendas online deverão seguir as diretrizes e éticas junto às instituições e responsabilidades junto a clientes.

AUTORIZAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA. Fica autorizada a empresa em participar de licitações públicas de todos os serviços e bens previstos nos CNAES da empresa.

CLÁUSULA SEXTA. Fica autorizada a empresa a prestar serviços públicos na área de parametrização de sistemas, gestão pública, e demais serviços em todas as áreas previstas no CNAE da empresa, com aceite e autorização por unanimidade de todos os sócios, onde ficara como CONSULTOR o SOCIO TIAGO DE ALMEIDA, onde o mesmo terá autorização de realizar visitas aos respectivos órgãos em horários que não coincidam com suas outras atividades. O mesmo poderá atuar fora de horário de seu expediente e, poderá atuar de maneira livre em suas ferias, feriados, não prejudicando os trabalhos no serviço publico.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 51.949.802/0001-83

PENSÃO ALIMENTÍCIA E COMPROMISSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA. A Responsabilidade Financeira do Sócio que não se relacionam com a atividade fim da empresa e deste contrato social, devem ser reconhecidas exclusivamente como ‘Pessoa Física’ do sócio, onde a empresa e os demais sócios não tem responsabilidade de arcar com possíveis consequências individual de cada sócio, seja dividas com bancos, pensões em favor de ex esposa, filhos e pensão alimentícia. Onde caso venha a existir qualquer questionamento processual por parte os órgãos jurídicos, a participação de lucro dos demais sócios não responsáveis não será afetada. Segue mais detalhes: Dedução do Lucro: As obrigações referentes à pensão alimentícia e à pensão da ex-esposa serão consideradas como despesas pessoais do Sócio Responsável, respeitando sempre a legislação vigente. Comunicação das Obrigações: O Sócio Responsável se compromete a informar aos demais sócios sobre qualquer alteração em suas obrigações financeiras, bem como a apresentar documentos comprobatórios que demonstrem a regularidade no cumprimento dessas obrigações. Responsabilidade Solidária: Os demais sócios não terão responsabilidade pelas obrigações pessoais do Sócio Responsável, exceto no que tange ao cumprimento das disposições legais e contratuais que possam afetar a empresa como um todo.

RESPONSABILIDADE CRIMINAL

CLÁUSULA OITAVA. Responsabilidade dos Sócios: Os sócios reconhecem e concordam que cada um será pessoalmente responsável por suas ações e omissões que possam resultar em responsabilidades criminais, conforme previsto nas leis vigentes. Compromisso de Legalidade: Os sócios comprometem-se a conduzir as atividades da empresa em conformidade com todas as normas legais aplicáveis, evitando práticas que possam ensejar responsabilidade criminal. Indenização: Na hipótese de um sócio ser processado criminalmente em razão de atos praticados em nome da empresa ou decorrentes de sua participação nas atividades da mesma, esse sócio deverá indenizar os demais sócios por quaisquer prejuízos que estes possam sofrer, incluindo honorários advocatícios e custas judiciais. Comunicação de Riscos: Cada sócio se compromete a informar imediatamente aos demais sobre qualquer fato que possa gerar responsabilidade criminal ou que possa impactar a reputação da empresa. Revisão e Alterações: Esta cláusula poderá ser revista e alterada mediante acordo unânime dos sócios, sempre que necessário.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

Arquivamento 20257665730 Protocolo 257665730 de 12/06/2025 NIRE 42207952714

Nome da empresa ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340746932024103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/07/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 51.949.802/0001-83

CESAR MOTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12 de novembro de 1984, portador do RG 04918338909 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF 049.183.389-09, residente e domiciliado à Rod BR 116, s/nº- Km 03 - Bairro Jardim América, na Cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, Cep.: 89.300-450.

TIAGO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de maio de 1989, portador do RG 102621121 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF 072.721.219-20, residente e domiciliado à Rua Maringa, nº 300 – Apt 004 - Bairro São Cristovão, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Cep.: 83.040-160.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207952714, com sede Rod BR 116, s/nº - Sala 01 - Bairro Jardim América, na Cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, Cep.: 89.300-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.949.802/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL / ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA**, e tem sua sede à Rod BR 116, s/nº - Sala 01 - Bairro Jardim América, na Cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, Cep.: 89.300-450.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, distribuído da seguinte forma:

- **CESAR MOTA**, com 7.500 (sete mil e quinhentas quotas), perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

- **TIAGO DE ALMEIDA**, com 7.500 (sete mil e quinhentas quotas), perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

Arquivamento 20257665730 Protocolo 257665730 de 12/06/2025 NIRE 42207952714

Nome da empresa ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340746932024103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18/07/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 51.949.802/0001-83

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. Terá como objeto social, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARAMOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTE DE PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; PROMOÇÃO DE VENDAS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

Arquivamento 20257665730 Protocolo 257665730 de 12/06/2025 NIRE 42207952714

Nome da empresa ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340746932024103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/07/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 51.949.802/0001-83

DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULO E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, com início de suas atividades em 25 de agosto de 2023.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA SÉTIMA. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio, **CESAR MOTA**, que representam legalmente a sociedade e irão poder praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA NONA. Os sócios com os poderes e atribuições de administrador, tem o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, que deverá ser fixado em comum acordo, no início de cada exercício social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

Arquivamento 20257665730 Protocolo 257665730 de 12/06/2025 NIRE 42207952714

Nome da empresa ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340746932024103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18/07/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 51.949.802/0001-83

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas § no 4º do art. 3º da mencionada lei.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos. A divisão será feita a cada sócio de acordo com as atividades econômicas: CESAR MOTA 100% DE LUCRO NAS SEGUINTE ATIVIDADES: 13.40-5-99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 33.14-7-09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 45.41-2-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 46.35-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; 46.35-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 46.37-1-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;; 46.41-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; 46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 46.43-5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 46.47-8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 46.49-4-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 46.52-4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 46.79-6-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; 46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.43-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS; 77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TIAGO DE ALMEIDA 100% DE LUCRO NAS SEGUINTE ATIVIDADES: 61.90-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

Arquivamento 20257665730 Protocolo 257665730 de 12/06/2025 NIRE 42207952714

Nome da empresa ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340746932024103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/07/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 51.949.802/0001-83

LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 63.99-2-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. CESAR MOTA E TIAGO DE ALMEIDA DIVISÃO IGUALITÁRIA DE LUCROS NAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONOMICAS: 33.29-5-99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 52.29-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 74.90-1-01 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES; 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 80.20-0-02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 90.03-5-00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; 93.19-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 93.29-8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**DA REALIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS E
DEMAIS OPERAÇÕES DE CREDITO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica autorizada a realização de empréstimos e financiamentos em nome da empresa, desde que haja a concordância expressa e a assinatura de todos os sócios. Qualquer operação de crédito, seja com instituições financeiras ou outros credores, deverá ser previamente discutida em reunião de sócios e aprovada por unanimidade onde os sócios se comprometem a analisar as condições dos empréstimos e financiamentos, incluindo taxas de juros, prazos e garantias e caso a falta de autorização ou a assinatura de um dos sócios invalidará o empréstimo ou financiamento, isentando a empresa de qualquer responsabilidade decorrente da operação.

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

Arquivamento 20257665730 Protocolo 257665730 de 12/06/2025 NIRE 42207952714

Nome da empresa ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340746932024103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18/07/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 51.949.802/0001-83

AUTORIZAÇÃO VENDAS ON LINE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica autorizada a realização de vendas online dos produtos e serviços da empresa, sendo a responsabilidade sobre essas operações compartilhada do SOCIO CESAR MOTA. As atividades relacionadas às vendas online deverão seguir as diretrizes e éticas junto às instituições e responsabilidades junto a clientes.

AUTORIZAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica autorizada a empresa em participar de licitações públicas de todos os serviços e bens previstos nos CNAES da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica autorizada a empresa a prestar serviços públicos na área de parametrização de sistemas, gestão pública, e demais serviços em todas as áreas previstas no CNAE da empresa, com aceite e autorização por unanimidade de todos os sócios, onde ficara como CONSULTOR o SOCIO TIAGO DE ALMEIDA, onde o mesmo terá autorização de realizar visitas aos respectivos órgãos em horários que não coincidam com suas outras atividades. O mesmo poderá atuar fora de horário de seu expediente e, poderá atuar de maneira livre em suas ferias, feriados, não prejudicando os trabalhos no serviço publico.

PENSÃO ALIMENTICIA E COMPROMISSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A Responsabilidade Financeira do Sócio que não se relacionam com a atividade fim da empresa e deste contrato social, devem ser reconhecidas exclusivamente como ‘Pessoa Física’ do sócio, onde a empresa e os demais sócios não tem responsabilidade de arcar com possíveis consequências individual de cada sócio, seja dividas com bancos, pensões em favor de ex esposa, filhos e pensão alimentícia. Onde caso venha a existir qualquer questionamento processual por parte os órgãos jurídicos, a participação de lucro dos demais sócios não responsáveis não será afetada. Segue mais detalhes: Dedução do Lucro: As obrigações referentes à pensão alimentícia e à pensão da ex-esposa serão consideradas como despesas pessoais do Sócio Responsável, respeitando sempre a legislação vigente. Comunicação das Obrigações: O Sócio Responsável se compromete a informar aos demais sócios sobre qualquer alteração em suas obrigações financeiras, bem como a apresentar documentos comprobatórios que demonstrem a regularidade no cumprimento dessas obrigações. Responsabilidade Solidária: Os demais sócios não terão responsabilidade pelas obrigações pessoais do Sócio Responsável, exceto no que tange ao cumprimento das disposições legais e contratuais que possam afetar a empresa como um todo.

Página 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

Arquivamento 20257665730 Protocolo 257665730 de 12/06/2025 NIRE 42207952714

Nome da empresa ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340746932024103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18/07/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 51.949.802/0001-83

RESPONSABILIDADE CRIMINAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Responsabilidade dos Sócios: Os sócios reconhecem e concordam que cada um será pessoalmente responsável por suas ações e omissões que possam resultar em responsabilidades criminais, conforme previsto nas leis vigentes. Compromisso de Legalidade: Os sócios comprometem-se a conduzir as atividades da empresa em conformidade com todas as normas legais aplicáveis, evitando práticas que possam ensejar responsabilidade criminal. Indenização: Na hipótese de um sócio ser processado criminalmente em razão de atos praticados em nome da empresa ou decorrentes de sua participação nas atividades da mesma, esse sócio deverá indenizar os demais sócios por quaisquer prejuízos que estes possam sofrer, incluindo honorários advocatícios e custas judiciais. Comunicação de Riscos: Cada sócio se compromete a informar imediatamente aos demais sobre qualquer fato que possa gerar responsabilidade criminal ou que possa impactar a reputação da empresa. Revisão e Alterações: Esta cláusula poderá ser revista e alterada mediante acordo unânime dos sócios, sempre que necessário.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o foro da cidade de Mafra, estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Mafra, 15 de julho de 2025.

CESAR MOTA

TIAGO DE ALMEIDA

Página 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

Arquivamento 20257665730 Protocolo 257665730 de 12/06/2025 NIRE 42207952714

Nome da empresa ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340746932024103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18/07/2025



257665730

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	257665730 - 12/06/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207952714
CNPJ 51.949.802/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2025
SOB N: 20257665730

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257665730

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04918338909 - CESAR MOTA - Assinado em 18/07/2025 às 08:58:35

Cpf: 07272121920 - TIAGO DE ALMEIDA - Assinado em 18/07/2025 às 09:13:12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

Arquivamento 20257665730 Protocolo 257665730 de 12/06/2025 NIRE 42207952714

Nome da empresa ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340746932024103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18/07/2025



Município de Mafra

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Frederico Heyse - 1386, Centro,
CEP: 89300-000 - MAFRA/SC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número e Série da NFS-e
0000000059 / A1

Data e Hora da Emissão
27/01/2026 10:19:31

Competência
1/2026

Código de Verificação
5LEE-TM7U

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 51.949.802/0001-83
Nome fantasia: ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
Nome empresarial: ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA
Endereço: RODOVIA BR 116, S/N - SALA:01
Bairro: Jardim América
Município: MAFRA

Inscrição Municipal: 354107537

CEP: 89300-450
Fone: 47991239456
UF: SC E-mail: cesarscmota@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 75.658.377/0001-31
Nome fantasia:
Nome: MUNICIPIO DE ARAPOTI
Endereço: R PLACIDIO LEITE, 135 - PRACA DOS FESTEJOS
Bairro: CENTRO CIVICO
Município: ARAPOTI

Inscrição Municipal:
CEP: 84990-000
Fone:
UF: PR E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Treinamento SIM AM E PCA Abrangendo os seguintes Temas: Introdução ao SIM-AM - Análise de todos Módulos do SIM AM (Tabelas Cadastrais - Planejamento e Orçamento - Contábil - Tesouraria - Licitações - Contratos - Patrimônio - Controle Interno - Tributário - Obras Públicas); Análise completa do Layout dos Arquivos definidos pelo TCE; Planos de Contas, Notas Sim AM; Principais acompanhamentos Rotinas antes do Envio de Remessa ao TCE; Envio de arquivos e Processamento; Principais erros de processamento de Arquivos; Cadastro de atos na ATOTECA TCE - PR; Erros na Verificação e Fechamento do SIM AM; PPA x SIM AM - LDO x SIM AM - LOA x SIM AM Convênios x SIM AM Emendas x SIM AM Principais atualizações TCE. Prestação de Contas Anuais Exemplos práticos

Ref. inscrição de 07 (sete) servidores municipais em curso de capacitação.

EMPENHO 904 - 2026

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 9.730,00

Código do Serviço:

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Natureza de Operação

107 - ISS devido para Mafra (Simples Nacional)

Município de incidência:

MAFRA / SC - BRASIL

Local da prestação do serviço:

MAFRA / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
9.730,00	9.730,00	2,01 %	0,00	195,57
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	9.730,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, PORTANDO NÃO HAVERA RETENÇÃO DE IRRF POR PARTE DO TOMADOR DADOS PARA PAGAMENTO PIX: cnpj 51949802000183 Banco - BTG PACTUAL EMPRESAS - Nº 208 Ag. 0050 CC 812007-6

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 3750/2014 e Decreto 4044/2017. Lei complementar nº 3/2003 e nº 19/2009 Lei Complementar Federal nº 116/2003

INFORMAÇÕES DE AUTENTICIDADE NOTA NACIONAL

- Esta nota foi compartilhada com o repositório nacional da NFS-e, para consultá-la acesse <https://www.nfse.gov.br/consultapublica> e utilize a chave de acesso 4210100125194980200018300000000005926010583745856.

Desenvolvido por Pública

MEMORANDO Nº 151/2026

Maringá, 09 de fevereiro de 2026.

De: Gerente de Compras e Licitação
Para: Diretora Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 104/2026, que originou a Autorização de Despesa nº 013/2026, que tem por objeto a inscrição capacitação para a realização de curso sobre **“SIM AM e PCA NA PRÁTICA”**, proveniente do Setor de Contabilidade.

Considerando que não há dúvidas de que a contratação do curso **“SIM AM e PCA na Prática”** tem como objetivo principal o treinamento e o aperfeiçoamento de servidores que desempenham funções estratégicas no Cismusep, destaca-se que a iniciativa visa instruir os colaboradores sobre a correta utilização do sistema, prevenindo erros, inconsistências e questionamentos junto ao Consórcio. Além disso, o curso busca manter os servidores atualizados quanto às alterações do sistema e aos procedimentos relacionados à prestação de contas perante o TCE-PR, assim como aos processos referentes a SIM AM, PPA, LDO e LOA, Recursos Humanos, Controladoria Interna, Finanças, Contabilidade Pública e Sistemas Federais.

Ademais, a metodologia adotada pela instituição ofertante baseia-se na análise de casos práticos e na aplicação de uma abordagem personalizada. Outrossim, a coordenação do **Curso “SIM AM e PCA na Prática”** ficará a cargo do Sr. Tiago de Almeida, profissional altamente qualificado, com notório conhecimento e ampla experiência na área. A título de comprovação, junta-se aos autos o currículo Lattes do docente, sendo pertinente também destacar seu minicurrículo:

Graduação em ciências contábeis pela Universidade do Contestado (2014). Especialização em contabilidade, auditoria e perícia pela Universidade do Norte do Paraná (2015). Possui especialização em Gestão Pública pela Universidade do Norte do Paraná (2018). Contador Público Geral da Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul, Sócio proprietário empresa Almeida Mota Assessoria e Consultoria (assessor e consultor) e sócio proprietário da Imaster Gestão Pública e Empresarial. Ministrador de cursos e treinamentos de assuntos relacionados a contabilidade pública e gestão pública (teoria e prática) Mais de 13 anos de experiência em administração pública. Áreas de destaque: Contabilidade pública, gestão pública, lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias, SICONFI, SIOPE, SIOPS, PASEP, ESOCIAL, EFD REINF, SIM AM TCE PR, ESOCIAL, AFO, DCTF WEB, SADIPEM, ECAC Receita Federal, patrimônio público, tesouraria, finanças públicas.

Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2109972815805337>

De outro lado, destaca-se a especialização da futura contratada, **ALMEIDA MOT COMERCIAL LTDA**, empresa voltada à contabilidade empresarial e à prestação de serviços de assessoria ao setor público. Composta por uma equipe capacitada e experiente, a empresa atua em estreita colaboração

com empresas e órgãos governamentais em todos os níveis, oferecendo soluções abrangentes e serviços contábeis de alto padrão, com o objetivo de promover uma gestão pública eficiente.

Considerando que a inexigibilidade de licitação é uma exceção ao princípio da competitividade e suas hipóteses estão previstas em rol exemplificativo do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. É inexigível a licitação quando a natureza do objeto ou as circunstâncias da escolha do fornecedor ou prestador de serviço tornam inviável a competição. Nesse cenário, a licitação é via inadequada para obtenção do resultado pretendido, porque sua estrutura não é adequada a tanto.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Diante dessas considerações, e com fundamento em todos os documentos que instruem a presente inexigibilidade, especialmente o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, constata-se que a escolha do objeto envolve critérios de natureza subjetiva, insuscetíveis de mensuração objetiva em eventual procedimento licitatório, o que justifica a contratação direta por inexigibilidade.

De outro lado, resta demonstrado o atendimento a cada um dos requisitos descritos no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, nas contratações diretas por inexigibilidade em que não seja possível estimar previamente o valor da contratação, o contratado deverá comprovar que os preços propostos estão em conformidade com aqueles praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, mediante a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes.

Nesse contexto, com o objetivo de atestar a compatibilidade dos preços praticados pela empresa ofertante com os valores de mercado, a ofertante foi contatada, via aplicativo WhatsApp, para apresentação de nota fiscal referente à prestação de serviços idênticos. A documentação foi devidamente apresentada, comprovando que o valor unitário de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por inscrição é usualmente praticado.

Considerando a responsável pelo processo, Giséli Nardi Paixão - Matrícula nº 083.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art.74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, III "F" DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 004/2026-DIS/INE

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de contratação direta, inexigibilidade, de contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para funcionários do CISAMUSEP, no caso a empresa Almeida Mota Comercial Ltda.

O curso em questão se denomina "SIM-AM e PCA na prática" e será realizado por um funcionário, nos dias 04 e 05 de março de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) Resoluções CISAMUSEP nº 006/2026 e 008/2026;
- e-) mapa de cotação;
- f-) proposta comercial da empresa a ser contratada;
- g-) cópia do CNPJ e Ato Constitutivo da referida empresa
- h-) CRF – FGTS
- i-) certidão negativa de tributos federais;
- j-) Declaração SICAF;
- k-) consulta consolidada de pessoa jurídica perante o TCU e TCE/PR;
- l-) pesquisa de preço
- m-) Memorando nº 151/2026;



DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

É indubitoso que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o responsável atesta a desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, pretendendo a aquisição do bem/serviço por meio da chamada contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021, contudo, a nova lei de licitações e



contratos (Lei nº 14/133/2024 trouxe dispositivo específico com relação a casos como estes, sendo ele, o inciso III, alínea f, do art. 74, veja:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Assim, a contratação do gênero deve estar baseada no art. 74, III, "f" e não no inciso I do mesmo artigo.

Com relação às hipóteses de contratação direta, especificamente dispensa, sempre se tem a possibilidade de competição, contudo, por algum motivo relevante a lei a dispensa. Ao contrário, em casos de inexigibilidade a competição é inviável, seja pelos motivos arrolados nos do art. 74, seja por



outros motivos, já que o rol ali descrito não é taxativo, mas sim, meramente exemplificativo, conforme se infere da leitura da parte final do *caput*, quando expressamente o legislador prescreveu “em especial”, que claramente dá a entender que as hipóteses que seguem são meros exemplos, sem excluir outras possibilidades que possam aparecer.

Veja que o inciso III do art. 74 traz os requisitos a serem preenchidos pela empresa a ser contratada, devendo a Administração tomar o cuidado de visualizar a presença de todos sendo eles:

- a-) contratação de serviços técnicos especializados;
- b-) natureza do serviço predominantemente intelectual;
- c-) que os profissionais ou a empresa tenha notória especialização;
- d-) a contratação não seja de serviços de publicidade e divulgação;
- e-) destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em apreço o objeto da contratação, segundo a o responsável pela requisição de contratação, o objeto se reveste de natureza técnica especializada, haja vista que consiste em treinamento prático e teórico sobre temas essencialmente técnicos. Prevalece como natureza do serviço, por tais motivos, a predominância intelectual, voltados para a compreensão dos temas de prática do sistema SIM-AM e PCA. O curso em questão segundo sua divulgação será ministrado por profissionais especialistas no tema e que poderão proporcionar aos funcionários presentes os objetivos buscados, ganhar conhecimento necessário para compreensão e operacionalização do sistema SIM-AM e PCA, o que levou a se atestar a presença do requisito de notória especialização da contratada, o que daria suporte, portanto, para o preenchimento da exigência do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 (no mesmo sentido o Acórdão 3488/17 – Tribunal Pleno, do TCE/PR).

Atente-se, a autoridade contratante que notória especialização vem definida no § 3º do art. 74, cuja redação segue:

Art. 74. [...].

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste sentido, a comprovação de notória especialização deve ter a conferência dos requisitos dispostos ao longo do § 3º acima transcrito, quais sejam, a inferência de que a pessoa contratada possua trabalho essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado.





Ainda, não se trata de contratação que envolva serviços de publicidade e divulgação e, por fim, a contratação é destinada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Importante, outrossim, destacar que as contratações com base no inciso III do art. 74 tem vedada a possibilidade de subcontratação, devendo o serviço ser ofertado diretamente pela pessoa/empresa contratada, veja:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do *caput* deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Com relação ao procedimento, o órgão responsável pela contratação deve se atentar ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação segue:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Com relação ao procedimento, o órgão responsável pela contratação deve se atentar ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação segue:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O procedimento, portanto, formalmente, deve trazer os documentos exigidos nos sete incisos do art. 72, quais sejam, documento de formalização de demanda (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar), estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa pretendida, comprovação de preenchimento pelo contratado dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Assim, é necessário o documento de formalização de demanda, qual seja, aquele que inaugura o processo, aquele que se origina do órgão solicitante e demonstra a sua necessidade, seja de uma compra seja da aquisição de um serviço.

O referido documento se trata, apenas, da demonstração de que há necessidade de uma aquisição, não se revestindo de qualquer rigor mais formal.

Na sequência exige-se, se for o caso, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, cujos requisitos constam do § 1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. No caso analisado veio o ETP elaborado pelo setor responsável, verificando nele, a presença da descrição da necessidade, demonstração da existência da previsão orçamentária, descrição dos requisitos da contratação, estimativa de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, descrição da solução como um todo, justificativa para o parcelamento ou não da contratação, demonstrativo dos resultados pretendidos, providências a serem adotadas previamente pela Administração, existência ou não de contratações correlatas ou interdependentes, possíveis impactos ambientais e declaração de viabilidade da contratação.

O inciso I ainda traz a previsão da necessidade do Termo de Referência -TR, cujo conteúdo está especificado no inciso XXIII do art. 6º da Lei Geral de Licitações e Contratos. O TR consta do procedimento, trazendo a definição do objeto, motivação para a sua contratação, requisitos para a contratação, como o contrato será executado, estimativa de valor.

É necessário, ainda, uma estimativa de despesa, ou seja, o quanto a aquisição solicitada, poderá custar aos cofres públicos, e no processo em questão o Estudo Técnico Preliminar traz tal estimativa (item 8).

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Tal exigência está ligada ao princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, devendo o gestor demonstrar que houve prévia inclusão de tal despesa no orçamento anual e no plano de contratação anual, se houver (item 4 do ETP).

Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de qualificação e habilitação mínima necessária, no caso em apreço, constam documentos neste sentido, tanto a qualificação jurídica, quanto da qualificação técnica, bem como documentos de habilitação fiscal.

Exige, ainda, razão da escolha do contratado, que deverá ser realizada com base no critério escolhido para aferição da melhor proposta obtida (constante do Memorando nº 151/2026).

Exige-se, também justificativa do preço, que deve ser demonstrada por meio de pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, no caso de inexigibilidade para contratação de curso de capacitação, a pesquisa de preço deve se atentar as preços anteriormente praticados pelo próprio contratado, ou seja, deve se atentar que o contratado não está praticando valores superiores na contratação ao que ele vinha praticando em contratações anteriores, realizadas por outros entes, demonstrando assim, uma padronização de preço de mercado de forma igualitária, é o que se nota pela consulta realizada pelo setor responsável.

E, por fim, a autorização da autoridade competente para que a despesa possa ser realizada, isto é, a autorização do ordenador da despesa, assentido com o seguimento do processo de contratação.

Já o parágrafo único traz outra exigência de natureza formal, cuja finalidade é reforçar a publicidade e a transparência, qual seja, a divulgação e manutenção, no sítio eletrônico do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato do contrato, exigência que, também, deve ser cumprida, não se olvidando da obrigação de publicação no PNCP, medida que também deve ser providenciada.

Preenchidos, portanto, todos os pressupostos acima arrolados, a contratação direta por inexigibilidade se faz possível.

CONCLUSÃO



Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 13 de fevereiro de 2026.


ANTÔNIO CARLOS GOMES
OAB/PR. 26.262
CISAMUSEP

**PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 002/2026 – CISAMUSEP
COMPRASGOV 005/2026**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível com fundamento no artigo 74, III, “F” Lei Federal nº 14.133/2021, Autorização de Despesas nº 013/2026 e Parecer nº 004/2026 DIS/INE, a contratação da empresa **ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 51.949.802/0001-83, com sede na Rodovia BR-116, S/N, Sala 01, Jardim América, na cidade de Mafra/SC, no valor total de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), com previsão na seguinte dotação orçamentária nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, referente a contratação de empresa objetivando para realização de curso sobre “SIM AM E PCA NA PRÁTICA”, tudo em conformidade com os documentos que instruem a Autorização de Despesas.

Face ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2026 - COMPRASGOV 005/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 002/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 013/2026, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa objetivando para realização de curso sobre "SIM AM E PCA NA PRÁTICA".

Favorecido: **ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA.**


Valor Total: R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 002/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

RESULTADO DA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

COMPRASGOV Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE "SIM AM E PCA NA PRÁTICA".

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	INSCRIÇÃO EM CURSO	SERV.	01	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00	ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA.

VALOR TOTAL – R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO Nº 10/2026
Fica retificado o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, SUPORTE À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, CUIARÁ E INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE BOCAJUNA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SEM ALTERAÇÃO DO OBJETO QUE INTERFERA NA PROPOSTA.

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº
002/2026 - COMPRA SGOV 008/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARCEIRO JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO nº 002/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 013/2026, conforme abaixo descrito: Objeto: Contratação de empresa para realização de curso sobre o curso "Sistema SIA e PCA NA PRÁTICA".

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº
003/2026 - COMPRA SGOV 006/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARCEIRO JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO nº 003/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 014/2026, conforme abaixo descrito: Objeto: Contratação de empresa para realização de curso sobre o curso "Carreiras, salários e carreira".

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Protocolo n.º 65284/2026 - Processo Administrativo n.º 02/2026
Tipo: Menor Preço Global - NOVA D.O.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de Sistema para Gestão em Saúde Pública, visando a implantação de prontuário eletrônico e módulos adicionais, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de implantação de sistema, licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico, hospedagem em nuvem, treinamento dos profissionais de saúde e customização sob demanda. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/02/2026 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2026
A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica que a licitação em epígrafe foi alterada. A nova data de abertura de licitação é 12/02/2026 às 08:00h, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, pelo site www.compras.gov.br, visando à aquisição de equipamentos diversos eletrônicos. A cópia do edital poderá ser obtida também no site do TRE-PR (www.tre-pr.usp.br). Sandra Mara Kovalski dos Santos. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2026 - Objeto: Registro de Preços para aquisição tecidos e insu- periores para confecção de uniformes para a rede escolar de ensino do ano letivo de 2026, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 04/03/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://compras.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portaldo paranã.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal http://compras.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos, com entrega fracionada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 04/03/2026, às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://compras.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portaldo paranã.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal http://compras.gov.br.

SIFAR
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Os Coordenadores Gerais do SIFAR - Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores Públicos do Município de Araucária, de acordo com suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores e funcionários públicos para a Assembleia Extraordinária da categoria de Guardas Municipais e Agentes de Trânsito, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2026, às 17h00min, em primeira convocação, com metade mais um dos sindicalizados ou às 17h30min, em segunda convocação com qualquer número de participantes, a ser realizada na sala de treinamento da ACIAA, no Térreo do prédio do SIFAR, Rua João Pessoa, 145, - Centro, Araucária-PR, 83702-280, com as seguintes pautas:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
O Município de Campo Magro/PR, torna público, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, e modo de disputa ABERTO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Pa Carregadeira destinada a atender as demandas de manutenção de estradas, obras públicas e operações rurais do município de Campo Magro/PR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 730.686,11 (setecentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos).
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/03/2026, às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.
Campo Magro/PR, 13 de fevereiro de 2026.
Elaine Proença Erdman
Agente de Contratação
Decreto nº 394/2025

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
COMPRA SGOV Nº 004/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARCEIRO JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II, e seu § 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 03/2026 - Compras Gov nº 004/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 002/2026, conforme abaixo descrito: Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentário do Paraná - CISAMUSEP.
Favorecido: INGLAUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA.
Valor Total: R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais).
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026.
Dotações Orçamentárias: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.0 - Outros Serviços de Terceiros.
Maringá (PR), 13 de fevereiro de 2026.
Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Protocolo n.º 23111/2025 - Processo Administrativo n.º 28/2026
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de concreto usinado incluindo seu transporte, para diversas localidades do Município de Fazenda Rio Grande, conforme demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/02/2026 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas: 03/03/2026, às 08:00h (horário de Brasília). Site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de fevereiro de 2026.
Maysa Wolf de Souza - Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026-PM
AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFECCIONADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MODELOS, TAMANHOS E QUANTIDADES DEFINIDOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/03/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 06/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/03/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: BLL Contrata.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.
Mandaguari/PR, 13 de fevereiro de 2026.
ENFIV IONEIA DE ANDRADE AP FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
COMPRA SGOV Nº 3/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARCEIRO JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II, e seu § 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 02/2026 - Compras Gov nº 3/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 007/2026, conforme abaixo descrito: Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de diesel ceto para abastecimento do grupo moto gerador do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentário Paranaense - CISAMUSEP.
Favorecido: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026.
Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Maringá (PR), 13 de fevereiro de 2026.
Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº 14.32/2025 - Inexigibilidade Nº 04/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 04/2026 - Processo nº 48.382/2025, de Contratação da empresa LABSOCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.936.695/0001-88, sob o valor total global de R\$ R\$36.000,00 (Trinta e seis mil), cujo objeto é o serviço especializado para a realização do Diagnóstico Sociodemográfico. Piraquara, 11 de fevereiro de 2026. Marcus Maurício de Souza Teaseroli - Prefeito Municipal.
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO: 58.615/2025
O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo, que tem por objeto a Aquisição de Instrumental médico, que se encontra SUSPENSO, após as devidas ALTERAÇÕES DO Edital terá nova data de abertura, sendo a data de: 06/03/2026, às 9h. O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Edital Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 13 de fevereiro de 2026. Willian Beetz - Pregoeiro Municipal.

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº
001/2026 - COMPRA SGOV 002/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARCEIRO JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO nº 001/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 010/2026, conforme abaixo descrito: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Registro de livro Diário Geral do CISAMUSEP.
Favorecido: HELIO BAIARDI DE OLIVEIRA.
Valor Total: R\$ 1.910,56 (um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).
Fundamento Legal Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2026.
Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Maringá, 13 de fevereiro de 2026.
Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 - DISPENSA Nº 07/2026 - Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social". A contratação será pelo período de 12 (doze) meses. ABERTURA: 24/02/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://compras.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portaldo paranã.pr.gov.br.
Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.
Aurea Munhoz
Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
O Município de Palmeira torna público que às 09:00h do dia 23/02/2026 realizará DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução de seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para o Serviço de Atendimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
LOCAL: www.bicompas.org.br. Acesso restrito ao BIL - BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br. Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público do BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3959-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
12/02/2026.
Joceli Gomes Cunha - Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 26% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROREPRENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO Nº 18/2026
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2026, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 09/03/2026.
CREDECIALIZAÇÃO: Site eletrônico - Site eletrônico - Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br ou www.bnc.org.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 217.607,50 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
OBJETO: Aquisição de itens de enxoval infantil destinados às instituições de educação infantil (creches) da rede municipal, compreendendo cobertores, edredons, jogos de lençol, travesseiros infantis e kit varão duplo para cortina.
informações: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Palmas - Avenida Clevalândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7068 - Site: www.pmpa.pr.gov.br e www.bnc.org.br.
Palmas, 13/02/2026.
MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

HOSPITAL SÃO LUCAS S A
CNPJ 16.7602.997/0001-13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sede social, a Avenida João Gualberto - nº 1946, neste capital, no dia 19 de março de 2026 às 10:00hrs (dez horas) com o presente de no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas em primeira convocação, e às 10:30hrs (dez horas e trinta minutos) com o número de acionistas presentes, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a) - Apreciar as contas da diretoria; examinar e votar as demonstrações contábeis/financeiras e notas explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) - Deliberar sobre a proposta da diretoria para a destinação do lucro líquido do exercício, e distribuição de dividendos; c - Fixar remuneração global dos diretores, para o presente exercício de 2026.
EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) - Deliberar sobre o aumento do capital social, passando de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) para R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) mediante a capitalização de reservas com a alteração do artigo 6º do Estatuto social. b) - Consolidar o Estatuto Social, para refletir a alteração deliberada sobre o aumento do capital social c) - Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa, a Avenida João Gualberto - nº 1946, Curitiba, 12 de fevereiro de 2026
ODONIR CEZARA NIEGRELLE
Diretor

Publicidade legal é coisa séria!
Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publiclegal@indus.com.br
ou plo@indus.com.br

Publicidade legal é coisa séria!
Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publiclegal@indus.com.br
ou plo@indus.com.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XIV

Edição nº 2315

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - COMPRASGOV 002/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 001/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 010/2026, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Registro de livro Diário Geral do CISAMUSEP.
 Favorecido: HELIO BAIARDI DE OLIVEIRA.

Valor Total: R\$ 1.910,56 (um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2026.
 Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - COMPRASGOV 005/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 002/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 013/2026, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa objetivando para realização de curso sobre "SIM AM E PCA NA PRÁTICA".

Favorecido: ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA.

Valor Total: R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
 Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 002/2026.
 Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - COMPRASGOV 006/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 003/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 014/2026, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre plano de cargos, salários e carreiras.

Favorecido: JONE AGOSTINHO CUTTI.

Valor Total: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 003/2026.
 Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 COMPRASGOV Nº 003/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 02/2026 – ComprasGov nº 003/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 007/2026, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
 Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Maringá (PR), 13 de fevereiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 COMPRASGOV Nº 004/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 03/2026 – ComprasGov nº 004/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 002/2026, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br

Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2026

Última atualização 18/02/2026



Acessar Processo Eletrônico

Local: Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000004/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa objetivando para realização de curso sobre "SIM AM E PCA NA PRÁTICA".

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.390,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.390,00

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Treinamento na Área de Saúde Treinamento na Área de Saúde	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

CNPJ : 04.956.153/0001-68

RUA ADOLPHO CONTESSOTTO, 620 - ZONA 28 - CEP: 87053285

(44) 3123-8300

Empenho nº 788/2026

Data: 18/02/2026

Tipo: Ordinário

Credor: 9331 - ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA Endereço: C.N.P.J.: 51.949.802/0001-83 Insc. Estadual:		Fone: Cidade/UF: CEP:					
Orgão: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE Unidade: 001 - SECRETARIA EXECUTIVA Funcional: 10.128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS Programa: 0002 - VALORIZACAO E QUALIFICACAO DE SERVIDOR Projeto/Atividade: 2002 - QUALIFICACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Desdobramento: 4800 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO Fonte de Recurso: 1069 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES Fonte TCE: 1002.06.05.00.00 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes		Tipo de Licitação: Processo inexigibilidade Nº da Licitação: 2/2026 Solicitação: 879 Contrato: Aditivo: Vigência:					
Valor Orçado:	40.000,00	Valor do Empenho:	1.390,00	Saldo Anterior:	40.000,00	Saldo Atual:	38.610,00
Histórico: 1 - Empenho Orçamentário - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO "SIM-AM E PCA NA PRÁTICA".							
Importa este empenho o valor de: um mil e trezentos e noventa reais							
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Subtotal		
306	INSCRIÇÃO DE CURSO		1.0	1.390,0000	1.390,0000		
					TOTAL:	1.390,00	

Este documento foi assinado eletronicamente com base na Resolução N° 084/2023

Assinado por **Sônia Regina Gomes Celestino**, Secretária.

Assinado por **Flavia Galbardi Soares**, Empenho. *Flavia*

De: licitacao@cisamusep.org.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 16:28
Para: 'contador@cisamusep.org.br'
Assunto: Empenho do Curso
Anexos: empenho 788-2026 ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA.pdf; DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL.doc

Boa Tarde,


Informamos que o processo referente a **Contratação de empresa objetivando para realização de curso sobre "SIM AM E PCA NA PRÁTICA"**, foi finalizado e estamos encaminhando, em anexo, o empenho correspondente e dados para emissão da nota fiscal.

Solicitamos, por gentileza, que o documento seja **enviado ao fornecedor** para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Gerente de Compras e Licitação

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Seteratão Paranaense
CISAMUSEP

 (44) 3123-8303